PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.328/2023 - Lei nº 3.797/2023 De 21 de Dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4°, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais, e dez centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Infra estrutura Urbana Trecho	4.4.90.51	657.291,10	Tesouro	110.000	490

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 657.291,10 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais, e dez centavos), serão provenientes será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1332 - Infra Estrutura Urbana- Trecho Rua Capitão Marques

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação de infra estrutura urbana com execução de pavimentação em lajota de concreto e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.856,75	Metros quadrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º- O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Pilar do Sul, 21 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

Milena Guedes C. P. dos Santos Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio Assistente Administrativo I





CÓDIGO DE ACESSO 27D93201D81D490686861D0F9C62C648

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 21/12/2023 13:33:50 CPF:***.***-.638-79

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 21/12/2023 13:48:31 CPF:***.***-.378-54 Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 21/12/2023 18:12:18 CPF:***.***-.918-63

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Assinante: CARLOS EDUARDO ANTONIO em 22/12/2023 12:48:57 CPF:***.***-.298-21

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA